



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 0430/2023

***“Ementa: Que declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, parte do imóvel de propriedade dos srs. Jonas José Teixeira e Maria Conceição Teixeira (matrícula 3.518), e contém outras providências.”***

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, e com fundamento no art. 57 VI e art. 136 § 3º da Lei Orgânica Municipal,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, a ser ratificada mediante lei autorizativa, parte do imóvel que pertence aos srs. Jonas José Teixeira e Maria Conceição Teixeira (matrícula imobiliária nº 3.518, à fl. 107 do livro 2V), equivalente a uma área total de **225,60 m<sup>2</sup>**, a qual ficará gravada como *non aedificandi*, conforme abaixo discriminada/identificada:

“Faixa de 04 (quatro) metros por sua extensão, sendo 2,00 (dois metros) para cada lado do tubo, o qual tem início no **Ponto P01** com as seguintes coordenadas X = 706235.39 m S; Y = 7581232.78 m E, segue 56,40 m (cinquenta e seis metros e quarenta centímetros) até o ponto final **Ponto P02** com as seguintes coordenadas X = 706265.58 m S; Y = 7581276.51 m E, totalizando uma área de 225,60m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e cinco metros quadrados e sessenta decímetros quadrados).”

**Art. 2º** - A instituição da servidão administrativa de que trata este Decreto é declarada de natureza urgente para feito de imissão provisória/imediata de posse, desde já autorizada, a ser ratificada por lei autorizativa;

FRANCISCO DE ASSIS DE  
JESUS  
FURTADO/57  
277063600

Assinado de forma  
digital por  
FRANCISCO DE  
ASSIS DE JESUS  
FURTADO/5727706  
3600  
Data: 2023.12.21  
11:44:02 -0300



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 3º** - A finalidade da presente instituição de servidão administrativa é para passagem de um tubo de esgotamento de rede coletora até o interceptor, a fim de viabilizar a construção da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto.

**Art. 4º** - Que toda despesa eventualmente advinda, correrá por conta do orçamento municipal existente.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, no dia 20 de dezembro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO:67277063600  
63600

Assinado de forma digital  
por FRANCISCO DE ASSIS  
DE JESUS  
FURTADO:67277063600  
Dados: 2023.12.21  
11:45:03 -03'00'

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO  
Prefeito Municipal

DECRETO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO  
(LEI ORGÂNICA 819, 22/04/03) NO PERÍODO  
DE 21/12/23 A 1/1/24  
ASS.: *[assinatura]*

Leonardo Magalhães do Valle

PORTARIA N° 493/2021  
ASSESSOR DE GABINETE 1  
MAR DE ESPANHA - MG